



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JAGUARIAÍVA/PR

CNPJ Nº 72.376.916/0001-51

FONE(43)3535-9356 e-mail: ipaspmj1992@gmail.com

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA

CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANA

PLANO ANUAL DE TRABALHO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2026



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JAGUARIAÍVA/PR

CNPJ Nº 72.376.916/0001-51

FONE(43)3535-9356 e-mail: ipaspmj1992@gmail.com

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA

CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANA

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	03
2 COMPETÊNCIA LEGAL.....	03
3 ABRANGÊNCIA.....	04
4 NORMAS TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO.....	04
5 AÇÕES E PROCEDIMENTOS.....	04
5.1 Baseados na Cartilha de Diretrizes.....	04
5.2 Baseados no Programa Pró-Gestão.....	05
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	05

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Trabalho (PAT) da Unidade de Controle Interno (UCI) para o exercício de 2026 apresenta um panorama da situação orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva (IPREV).

O Controle Interno constitui o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizados com o propósito de assegurar a conformidade dos atos de gestão e contribuir para o alcance dos objetivos e metas institucionais e os parâmetros do Programa de Certificação Institucional – Pró-Gestão RPPS, que reconhece as boas práticas de gestão, governança e transparência dos regimes próprios de previdência social.

Os requisitos aplicáveis ao controle interno de um RPPS visam estruturar e documentar os procedimentos administrativos, possibilitando sua verificação e monitoramento contínuos, de forma a aperfeiçoar os processos decisórios e ampliar a transparência da gestão previdenciária.

Como instrumento de melhoria contínua, o Pró-Gestão RPPS promove a avaliação sistêmica dos processos organizacionais, por meio do mapeamento e da análise dos processos de negócio, seguida da modelagem e documentação padronizada das rotinas, assegurando a introdução de padrões de qualidade e o fortalecimento da governança institucional.

O presente Relatório de Controle Interno tem por finalidade atestar a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, notadamente as de Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões, e gestão da folha de pagamento), Arrecadação, Investimentos e Compensação Previdenciária.

2. COMPETÊNCIA LEGAL

As atividades de fiscalização do Controle Interno devem ser desempenhadas dentro de sua competência legal. A Constituição Federal de 1988 estabelece:

Art. 70 - *A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) estabelecem os referenciais conceituais e operacionais para o controle interno na administração

pública, buscando minimizar riscos, assegurar a fidedignidade das informações contábeis e promover a eficiência, a economicidade e a transparência na gestão dos recursos públicos. No âmbito jurídico, além da CF/88, os sistemas de controle interno fundamentam-se no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e nos artigos 76 a 80 da Lei nº 4.320/1964.

Ademais, os controles internos são essenciais para garantir transparência, prestação de contas e boa governança no setor público.

3. ABRANGÊNCIA

O PAT contempla as ações relacionadas ao Controle Interno. Alterações no plano poderão ser realizadas conforme a necessidade, devido a fatores internos ou externos que impactem sua execução.

4. NORMAS TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

O presente plano é um instrumento para avaliar, por meio de auditorias e fiscalização, aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais com o objetivo de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos, com base nas seguintes normas:

- Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR;
- ATRICON;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T16.8);
- Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS (Pró-Gestão RPPS).

5. AÇÕES E PROCEDIMENTOS

5.1. Baseados na Cartilha de Diretrizes do TCE-PR:

Planejamento: elaboração de um roteiro de trabalho;



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JAGUARIAÍVA/PR

CNPJ Nº 72.376.916/0001-51

FONE(43)3535-9356 e-mail: ipaspmj1992@gmail.com

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA

CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANA

Execução: aplicação dos procedimentos de auditoria;

Relatório: descrição dos trabalhos e exames realizados;

Monitoramento: verifica a implementação das ações e fornece subsídios para futuras auditorias.

5.2. Baseados no Programa Pró-Gestão:

- * Mapeamento das atividades das áreas de atuação do RPPS;
- * Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS;
- * Certificação dos dirigentes, conselheiros e gestores de recursos;
- * Estrutura de Controle Interno;
- * Política de Segurança da Informação;
- * Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conjunto de ações descrito neste PAT atende às exigências legais, sendo passível de revisões conforme necessário. As alterações podem ocorrer devido a fatores como:

- Demandas especiais;
- Requisitos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Situações imprevistas;
- Inovações no programa Pró-Gestão RPPS.